



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4966/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2017, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2017, para o preenchimento das vagas existentes, cujas provas foram realizadas no dia 13 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4713/2017, de 12 de setembro de 2017, publicado em 13 de setembro de 2017, que “Dispõe Sobre a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2017 ...”;

CONSIDERANDO AINDA, as solicitações para contratação de Monitores de Transporte Escolar do Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, através dos Ofícios SEC de nº 161/2018 e nº 176/2018, protocolados sob nº 02668/2018 e nº 03006, em 28 de maio de 2018 e em 18 de junho de 2018, respectivamente;

CONSIDERANDO FINALMENTE as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, através dos Editais de Convocação de nº 06/2018 e nº 09/2018, efetuadas pessoalmente e publicações em órgão oficial de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, vinculadas ao Regime Geral de Previdência, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, até o término do ano letivo, em 14 de dezembro de 2018, para exercerem as funções de Monitor de Transporte Escolar, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nos locais, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÂNDIDO MOTA

NOME:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Layane Kelly Malaquias	18.06.2018	180 DIAS	R\$ 954,00
Mikaely Stefani de Souza Ferreira	25.07.2018	143 DIAS	R\$ 954,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO

